



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.829 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

## DESAFETA IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO PÚBLICO.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado do domínio público, o imóvel urbano com área de **186,03m<sup>2</sup>** (cento e oitenta e seis metros e três decímetros quadrados), denominado Setor 38, Quadra 103 (antiga Avenida 91), Bairro Serra Negra, Município de Patrocínio/MG, conforme **Matrícula nº 34.633, Livro Nº 2-BAM, Folha 184, AV-1/34.633**, dentro da seguinte linha perimétrica:

começa em um ponto distante, no sentido Sudeste/Noroeste, a 11,96m da projeção do alinhamento predial da Avenida Rufina Alvina de Jesus, face A, lado ímpar, e, ao mesmo tempo, distante, no sentido Sudoeste/Nordeste, a 31,11m da projeção do alinhamento predial da Rua Francisco Firmino de Souza, face D, lado par; daí segue no sentido Noroeste/Sudeste, pelo alinhamento da Avenida Rufina Alvina de Jesus, face A, lado ímpar, numa extensão de 11,96m, até encontrar o alinhamento predial desta; daí vira a direita, a partir de um ângulo interno de 69º25', e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, pelo alinhamento predial existente da Rua Francisco Firmino de Souza, face D, lado par, e, do terreno do lote nº0008, Matrícula Nº 34.817, Livro Nº2-BAN, Folha 138, de propriedade de Município de Patrocínio-MG, confrontando pela lateral direita com este, numa extensão de 33,23m; daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 21º6' e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, pela projeção do alinhamento predial da Rua Francisco Firmino de Souza, face D, lado par, numa extensão de 31,11m, confrontando pela lateral esquerda com esta; até encontrar

*[Handwritten signature and a circled number 1]*



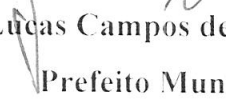
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

o ponto inicial da linha perimétrica do imóvel: situado no Bairro Serra Negra, nesta Cidade de Patrocínio, MG"

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de abril de 2016.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de  
Patrocínio em 06/04/2016  
pág. 27 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
dia 11/04/2016 à dia 18/04/2016 (2)